



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Processo: 0000402-82.2024.6.22.8000

Interessado: Seção de Assistência Médica e Saúde - SAMES

Assunto: **Dispensa Eletrônica - Aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos-hospitalares.**

DESPACHO Nº 534 / 2024 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

Ref.: Parecer Jurídico n.º 42/2024 - AJSAOFC (evento n. 1134612).

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Assistência Médica e Saúde - SAMES, que tem como objeto a contratação direta, mediante **Dispensa Eletrônica**, para o exercício de 2024, visando a aquisição de bens permanentes - equipamento médico-hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas inicialmente no DFD (evento n. 1116403).

Desse modo, diante da necessidade da contratação para atender à demanda deste Regional, somadas às razões expostas no parecer jurídico, no qual me fundamento, **autorizo a realização da contratação por meio de Dispensa Eletrônica**, conforme procedimento definido pela Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, nos casos previstos do art. 75, incs. I e II, atualmente disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, bem como pela Instrução Normativa TRE-RO n. 9/2022 no âmbito deste Regional.

Assim, encaminho os autos:

À **ASLIC** para:

a. na forma do item 15,"b", do anexo VIII da IN TRE-RO n. 9/2022, proceder ao processamento, com o registro, divulgação, operacionalização, julgamento da proposta, habilitação e elaboração de relatório e continuidade da tramitação, conforme itens 18 e seguintes (evento n. 1134612);

b. observância à recomendação expressa no **item 32** do Parecer Jurídico, que diz respeito à exigência do selo do INMETRO ao cotante classificado em primeiro lugar, devendo este apresentar junto a proposta o respectivo selo para os itens 2, 3 e 4, **sob pena de não aceitação. Após**,

À **AJSAOFC**, para emissão de parecer jurídico.

Por fim, retornem os autos ao **GABSAOFC**.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 18/03/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1135391** e o código CRC **8E91AC2F**.